



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

EDITAL N.º 001/2008, de 18/01/2008.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º06, de 04 de dezembro de 2007, torna público a abertura de inscrições para concurso público para preenchimento de vagas no quadro municipal, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de **18 a 25 de janeiro de 2008**, no site www.conev.com.br, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas no quadro permanente, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	Requisitos – nível escolar	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE EM R\$	VAGAS
Advogado	Curso Superior em Direito + inscrição no conselho competente	50,00	20	2.000,00	01

1.2. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Santana do Itararé.

1.3. O conteúdo programático está estabelecidos no Anexo I e deste Edital.

1.4. O concurso tem validade por um ano a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período **18 a 25 de janeiro de 2008** através do site www.conev.com.br e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar cargo, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail e, se portador de deficiência física indicar a deficiência, bem como o recolhimento da inscrição via boleto bancário, sob pena de não homologação da inscrição.

2.3. O recolhimento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o dia **25/01/2008 sob pena de não homologação** da inscrição do candidato.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via on line.

2.5. Não serão aceitos cheques para pagamento das inscrições;

2.6. O valor da inscrição consta do item 1.1.

2.7. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento e inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período.

2.8. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.conev.com.br, a qual somente terá efeito após o pagamento do valor da inscrição.

2.9. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município o direito de excluir do concurso público, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição, bem como pelo pagamento do valor da inscrição.

2.11. Efetivada a solicitação de inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer alteração quanto ao cargo escolhido.

2.12. As inscrições somente serão processadas e confirmadas após o pagamento do valor da inscrição, em até 05 (cinco) dias.

2.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no Jornal Paraná (órgão de divulgação dos atos oficiais do Município) e divulgada no site www.conev.com.br, no prazo de até 05 (cinco) dias após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

2.14. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 7.

2.15. Após o encerramento das inscrições, em atendimento à legislação municipal, a comissão de concurso fará publicar aviso com data, hora e local, para que os candidatos façam a eleição de seu representante, o qual deverá acompanhar todas as fases do concurso.



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

3. DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

- 3.1. A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital, para o cargo de **Advogado**.
- 3.2. A prova objetiva valerá 80 (oitenta) pontos, tendo cada questão o valor de 2 (dois) pontos, considerando-se habilitado para a prova de títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 3.3. As provas objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- 3.4. As provas serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2008, às 13:00 horas**. O local de realização das provas serão divulgados posteriormente, após o encerramento e homologação das inscrições.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso do estabelecimento.
- 3.6. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade (cédula de identidade, CTPS ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação – CRC, OAB, COREN, CRO, CREA, etc.) e comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem mesmo quaisquer outros documentos.
- 3.7. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.
- 3.8. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, "walkman", "pager", gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 3.9. O preenchimento da folha de respostas (gabarito – cartão de resposta) é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser assinado sob pena de não correção deste.
- 3.10. Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 3.11. O candidato deverá assinalar sua resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**.
- 3.12. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
- 3.13. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico pré-determinados.
- 3.14. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas assinada (gabarito) juntamente com o caderno de provas, sob pena de desclassificação do candidato.
- 3.15. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorridas 1 (uma) hora de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova até que o último candidato entregue sua prova.
- 3.16. Será excluído do concurso o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não apresentar documento de identidade exigido;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou qualquer outro material não permitido;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - Estiver portando armas;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Não preencher corretamente a folha de respostas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 4.1. Para o cargo de Advogado haverá prova de títulos, sendo convocados para esta etapa de provas, somente os candidatos que obtiveram na prova objetiva, nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 4.2. A prova de títulos terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 4.3. A nota da prova de títulos será somada à nota da prova objetiva, cujo somatório resultará na nota final do candidato.
- 4.4. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado, que será divulgado após recursos das provas objetivas, terá nota 0 (zero).



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

4.5. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar por SEDEX para Comissão de concurso da Câmara Municipal de Santana do Itararé, sito a Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 555, centro cívico, CEP 80.530150, Curitiba – PR, cópia autenticada da documentação comprobatória dos títulos, acompanhada de relação que discrimine a que letra da tabela de títulos a que se refere, segundo Anexo II deste edital, assinada pelo candidato, apresentando-os em envelope lacrado, constando em sua parte externa as seguintes informações: Edital de Concurso Público n.º 001/2008 Câmara de Santana do Itararé, Prova de Títulos, nome do candidato, número de inscrição e cargo.

4.6. Os pontos que excederem ao valor máximo de cada letra da tabela de títulos do item 4.7 serão desconsiderados.

4.7. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva postagem (vide Anexos II e IV), observados os limites de pontos da tabela abaixo:

Cargo	TÍTULOS/PONTUAÇÃO
Advogado	a) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA , com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura..... 10 pontos
	b) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL , com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura..... 10 pontos

4.8. Para comprovação da carga horária dos títulos, esta deverá constar expressamente, não sendo considerada como tal anotações dos períodos em que se realizou o curso.

4.9. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC. Não serão aceitas declarações ou Históricos.

4.10. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4.11. Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero ao candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. A nota final para o cargo de Advogado, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e de títulos.

5.2. A classificação final dos candidatos será disposta em ordem decrescente da nota final.

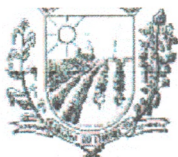
5.3. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

- Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.
- Maior pontuação nas 15 primeiras questões;
- Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de concurso.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

6.1. São requisitos para a investidura:

- A classificação no concurso;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da posse);
- Comprovar o nível de escolaridade quando exigido para o cargo, como consta do item 6.2;
- Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
- Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- cópia do documento de identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, comprovante de endereço, 02 (duas) fotos 3x4, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento de filhos, apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e, declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução n.º 08/2006 – TCE/PR.

6.2. Além do exigido no item 6.1, deverão apresentar:

6.2.1 **Advogado:** Diploma de curso superior em Direito e registro perante Conselho Profissional;

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação das inscrições, gabarito, notas das provas objetivas e títulos a partir da publicação destas que estarão disponíveis no site www.conev.com.br.
- 7.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas ou com qualquer problema de impressão declarado pela comissão, serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente da formulação de recurso.
- 7.3. Cada recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, no modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.
- 7.4. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX para Comissão concurso da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80.530-150, sendo considerada a data da postagem.
- 7.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, transmitidos via fax e nem os protocolados diversamente do contido no item 7.4.

8. DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1. A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.
- 8.2. Para efeito de ingresso no serviço público, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no órgão oficial do Município, Jornal Paraná, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência e, apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no item 6, dentro do prazo determinado no edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações realizadas no Jornal Paraná.
- 8.3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.
- 8.4. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 8.2, não preencherem os requisitos previstos no item 6, informarem ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos. Previamente ao ingresso será aferida a condição de deficiência, devendo o candidato submeter-se no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições da categoria profissional.
- 8.5. O candidato que não comparecer no prazo fixado quando da convocação de que trata o item 8.2, será automaticamente excluído da lista de classificação de deficientes e da lista geral de classificação, ficando a administração autorizada a proceder o chamamento do próximo candidato classificado.
- 8.6. Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98 e será vinculado ao Regime Geral de Previdência (INSS).
- 8.7. No ato do ingresso no serviço público, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro Cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público conforme artigo 37, §10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução n.º 08/2006 – TCE/PR.
- 8.8. O candidato que por qualquer motivo não tomar posse no prazo previsto será eliminado do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas e gabaritos ou revisão das notas atribuídas, ressalvado o disposto no item 7.
- 9.2. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

- b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros;
 - d) Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Concurso poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração, irregularidade nas provas, informações na ficha de inscrição ou na apresentação dos documentos.
- 9.3. O resultado final do concurso será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, Jornal Paraná, ou via site www.conev.com.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas.
- 9.4. O prazo da validade do concurso é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.
- 9.5. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à nomeação, sendo que a aprovação no concurso público não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos que serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
- 9.6. O Município se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.
- 9.7. Todas as convocações, avisos e resultados do concurso público serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município (Jornal Paraná) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso público.
- 9.8. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicado no Jornal Paraná, órgão de divulgação dos atos oficiais.
- 9.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Especial do Concurso Público.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 9.11. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3018-6768

ANICE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso

MARIA DE FATIMA ESPOSITO PATRIARCA
Comissão Especial de Concurso

MARIA APARECIDA DE AZEVEDO
Comissão Especial de Concurso



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo	Conteúdos Programáticos
Advogado	Direito Civil: DIREITO. Conceito. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito público e Direito privado. Fontes imediatas e mediatas. LEI. Interpretação e aplicação da norma jurídica. Vigência temporal e territorial. Integração. Analogia. Costume. Equidade. Princípios Gerais de Direito. PESSOA NATURAL. Começo e fim da personalidade natural. Capacidade e incapacidade. Individuação. Domicílio. DA PESSOA JURÍDICA. Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Começo e Fim da Pessoa Jurídica. DOS BENS. Corpóreos e incorpóreos. Móveis e imóveis. Fungíveis e infungíveis. Divisíveis e indivisíveis. Singulares e coletivos. Principal e acessório. Público e particulares. Bens de família. Bens fora de comércio. FATOS JURÍDICOS. Fato humano e fato natural. Aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Prescrição. Decadência. ATOS JURÍDICOS. Definição. Classificação. Representação dos Incapazes. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Elementos constitutivos. Capacidade, objeto e consentimento. Forma. Prova. Condição, termo, modo ou encargo. DEFEITOS DOS ATOS JURÍDICOS: Vícios de Consentimento: erro, dolo e coação. Vícios sociais: simulação e fraude. Nulidade e anulabilidade. DIREITOS REAIS: Sobre coisas alheias: Servidões prediais. Uso. Usufruto. Habitação. De garantia. Penhor. Anticrese. Hipoteca. OBRIGAÇÕES: Conceito. Elementos constitutivos. Fontes. Obrigações de dar. De fazer. De não fazer. Alternativas. Facultativas. Divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Obrigações líquidas, ilíquidas, condicionais, modais e a termo. Obrigações naturais. Cláusula Penal. EFEITOS DAS OBRIGAÇÕES Pagamento: quem deve pagar e a quem. Objeto e prova do pagamento. Lugar e tempo do pagamento. Mora. Pagamento indevido. Por consignação. Com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Transação. Compromisso. Confusão. Remissão. Inexecução. Consequências. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cessão de crédito. CONTRATOS Definição. Elementos. Princípios fundamentais. Revisão. Formação. Classificação. Prova. Interpretação. Pactos sucessórios. Arrependimento. Impossibilidade da prestação. Distrato e quitação. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. DECLARAÇÃO UNILATERAL DE VONTADE Títulos ao portador. Natureza Jurídica. Enumeração. Direitos ao portador e obrigações do emissor. Recuperação judicial dos títulos ao portador. Promessa de recompensa. Natureza jurídica. Requisitos. Arrependimento. Direito à recompensa. Promessa em curso público. COMPRA E VENDA. Elementos constitutivos. Direito de retenção. Venda de coisa comum. Venda "ad corpus" e venda "ad mensuram". Retrovenda. Venda a contento. Perempção ou preferência. Pacto de melhor comprador. Pacto comissório. Reserva de domínio. MANDATO Conceito. Características. Diferenciação dos contratos afins. Espécies de mandato. Poderes e obrigações de mandatário. Obrigações e responsabilidades do mandante. Mandato irrevogável. Substabelecimento. Mandato judicial Extinção do mandato. SOCIEDADE E PARCERIA. Definições. Diferenciações. Espécies de sociedades. Formas de sociedade. Cláusulas nulas. Direitos e obrigações dos sócios. Dissolução da sociedade. Eliminação de sócio. ATOS ILÍCITOS Conceito. Elementos constitutivos. Consequências dos atos ilícitos. Exclusão da ilicitude. OBRIGAÇÕES POR ATOS ILÍCITOS – RESPONSABILIDADE CIVIL. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Culpa. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Efeitos no Cível da decisão proferida no crime. Liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos. Processo Civil: JURISDIÇÃO Conceito. Espécies. Princípios fundamentais. COMPETÊNCIA Critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Prevenção. Conexão. Continência. Prorrogação da competência. AÇÃO Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações. PARTES E PROCURADORES. Capacidade processual. Deveres das partes e procuradores. Responsabilidade por danos processuais. Despesas e multas. Procuradores. Substituição das partes e dos procuradores. TERCEIROS Litisconsórcio. Assistência. Intervenções de terceiros. Oposição. Nomeação e autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Ministério Público. ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA Competência em geral. Modificação da competência. Declaração de incompetência. Poderes, deveres, responsabilidade do juiz. Impedimentos suspeição. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da justiça. ATOS PROCESSUAIS Formas dos atos processuais. Tempo e lugar. Prazo. Comunicação dos atos. Distribuição, registro, valor da causa. Nulidades dos atos processuais. PROCESSO Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Petição inicial. Pedido. Indeferimento. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Impedimentos. Suspeição.



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO IV – CRONOGRAMA ETAPAS DO CONCURSO

ETAPA	DATA EXECUÇÃO
Abertura das inscrições	18/01/08
Término das inscrições	25/01/08 às 12:00 horas
Último dia para pagamento das inscrições	25/01/08
Publicação – homologação das inscrições	29/01/08
Convocação para eleição do representante dos candidatos	29/01/08
prazo de recursos das inscrições não homologadas	30 e 31/01/08
Publicação - homologação das inscrições após recursos	01/02/08
Publicação – locais de provas	01/02/08
Provas objetivas	17/02/08
pré gabarito das provas	18/02/08
Recurso ao pré gabarito	19 e 20/02/08
Publicação – resultado dos recursos ao pré gabarito, Gabarito Oficial, nota da prova objetiva	26/02/08
Recurso nota prova objetiva e apresentação de títulos	28 e 29/02/08
Publicação – respostas recursos da nota da prova objetiva e notas de títulos.	05/03/08
Publicação – resultado recursos títulos, nota final, classificação final e homologação do concurso	07/03/08

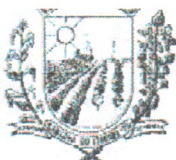
(.....)	a) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura.	10 pontos
(.....)	b) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL , com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura.	10 pontos

OBS: Apresentar somente 01 (um) título para cada alínea.

Local e data:, de de

Assinatura do candidato

OBS: Este anexo deverá ser impresso e acompanhar os títulos apresentados.



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Reconvenção. ORDENAMENTO DO PROCESSO Julgamento antecipado da lide. Saneamento do processo. PROVAS Conceituação. Classificação e discriminação. Meios de prova em geral. Procedimento probatório. Ônus da prova. Admissibilidade. Valor. Perícia. Inspeção judicial. AUDIÊNCIA Princípios informativos. Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Atos preparatórios. Realização. Publicidade. Poderes do juiz. DECISÕES Espécies. Conceituação. Diferenciação. Sentença definitiva e terminativa. Requisitos essenciais da sentença. Efeitos das sentenças. Coisa julgada. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos e objetivos da coisa julgada. RECURSOS EM GERAL Pressupostos objetivos e subjetivos dos recursos. Espécies recursais. Diferenciação. Recurso obrigatório. Efeitos dos recursos. Ordem dos processos nos tribunais. Desistência e renúncia. PROCESSO DE EXECUÇÃO Partes. Competência. Requisitos necessários à execução. Liquidação de sentença. Espécies. Formalidades. Das diversas espécies de execução. Embargos do devedor. Execução contra devedor insolvente. Remissão. Suspensão e extinção do processo de execução. PROCESSO CAUTELAR Medida cautelar nominada e inominada. Pressupostos da medida cautelar. Procedimentos cautelares específicos. Medida cautelar preparatória e incidental. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 17. PROCESSOS ESPECIAIS NOS TRIBUNAIS Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. **Direito Administrativo:** Direito Administrativo. Conceito. Área de Abrangência. Codificação. Interpretação. Sistemas de Controle Jurisdicional de Controle da Administração Pública. Sistema Brasileiro. Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Princípios Constitucionais de Atuação da Administração Pública. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder. Ato Administrativo. Conceito. Requisitos. Mérito. Atributos. Classificação. Invalidação dos Atos Administrativos. Anulação e Revogação. Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade e no Domínio Econômico. Meios de Intervenção. Desapropriação. Processo Expropriatório. Natureza Jurídica do Procedimento Licitatório. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação. Habilitação dos Licitantes e Julgamento das Propostas. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Tipos. Execução dos Contratos Administrativos. Equilíbrio Econômico - Financeiro. A Influência dos Fatos Novos na Execução. Teorias Aplicáveis. Inexecução. Rescisão. Responsabilidade Civil do Estado. Conceito e Extensão. Retrospectiva Histórica. Teorias Aplicadas a Responsabilidade Civil do Estado. A Responsabilidade Objetiva. O Texto Constitucional e Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tipos e Forma de Controle. O Controle Judicial. A Administração Pública em Juízo. **Processo Tributário:** Direito Tributário. Conceito - Abrangência de seu Estudo. Tributo. Definição Legal. Fiscalidade, Extrafiscalidade e Parafiscalidade. O Tributo e suas Espécies. Contribuição de Melhoria. Taxa. Imposto. Empréstimos Compulsórios. Contribuições Parafiscais. Incidência não Incidência, Isenção e Imunidade Tributária. Natureza da Obrigação Tributária. Espécies de Obrigações Tributárias. Efeitos das Obrigações Tributárias Principais e Acessórias. Hipótese de Incidência. Capacidade Tributária. Responsabilidade. Organização Administrativa Tributária. Lançamento. Natureza Jurídica do Lançamento. Consequências, Funções e Modalidades. Punibilidade em Matéria Tributária. Do Ilícito Tributário. Tipos de Sanções Fiscais. Processo Judicial Tributário. A Extinção do Crédito Tributário. **Direito Constitucional:** PODER CONSTITUINTE. CONSTITUIÇÕES E DIREITO CONSTITUCIONAL Conceituação de Constituição. Utilidade da conceituação. Direito Constitucional. Existência ou não da matéria constitucional. A forma constitucional. Constituições rígidas e flexíveis. AÇÃO DIRETA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Perfil constitucional da ação. Competência e legitimidade ativa. APLICAÇÕES DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS de eficácia plena. De eficácia contida. ESTADO Estado unitário e estado federal. Discriminação da competência do Estado. Limites à autonomia, auto-organização e competência do estado-membro. O município em face das demais pessoas de direito público. Autonomia municipal. PODERES E FUNÇÕES ESTATAIS Tripartição dos poderes. Função legislativa. Função executiva. Função judiciária. Critérios de classificação. Processo legislativo. Espécies normativas. DIREITOS E GARANTIAS Princípio da supremacia do interesse público. Princípio da isonomia. Mandado de segurança unitário e coletivo. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. "Habeas corpus". "Habeas data". REGIME CONSTITUCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS Aplicabilidade das normas constitucionais aos servidores em geral. Classificação dos cargos públicos. Acumulação. Estabilidade e efetividade. Aposentadoria e revisão de proventos. **Direito Penal** CRIMES CONTRA A PROIBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI N.º 8429/92). CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI N.º 137/90). CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N.º 666/93). CRIMES DE RESPONSABILIDADES DE PREFEITOS E VEREADORES (DECRETO LEI N.º 10.028/2000). PROCEDIMENTOS DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. **Direito do Trabalho e Direito**



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO:.....

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:.....

Cargo: **ADVOGADO**

TÍTULO APRESENTADO (assinale com X)	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO (em pontos)
	PROVA EM SEÇÃO PÚBLICA com carga horária	



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

	Processual do Trabalho: Duração do contrato de trabalho, Duração da jornada e períodos de repouso. Férias e 13º salário. Alterações, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Equiparação salarial, proteção ao salário, adicionais salariais. Aviso prévio garantia de Cargo, FGTS, justas causas. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Princípios do processo do trabalho. Petição Inicial, reclamação verbal e o art. 133 da Constituição Federal. Rito Sumaríssimo e Lei 5584/70. Contestações, exceções, reconvenções e prescrição. Audiência, atos e prazos processuais. Revelia, confissão, conciliação e instrução. Tipos de provas, ônus da prova e dinâmica probatória. Decisão, preclusão e coisa julgada, embargos declaratórios. Recursos no processo do trabalho: princípios e tipos de recursos. Execução de sentença, tipos e natureza de execução. Liquidação de sentença: cálculos, artigos e arbitramento. Garantia do Juízo: penhora remoção de bens. Embargos e impugnação à sentença de liquidação. Arrematação, adjudicação e remição. Direito Previdenciário: Previdência Social: sistemas e regimes. Segurados e dependentes. Filiação e inscrição. Financiamento da Seguridade Social. Contribuições Sociais. Natureza e Regime Jurídico. Planos de custeio. Salário de contribuição. Conceito. Aposentadoria. Pensão. Reserva remunerada e reforma. Emendas Constitucionais N.20/98, 41/03 e 47/05. Cálculo de acordo com os diversos contribuintes. Reajuste e atualização. Teto e limites. Prestações em geral. Benefícios, Carência. Salário de benefício. Renda mensal inicial. Reajustamento e revisão. Prescrição. Benefícios em espécie. Tempo de contribuição para fins previdenciários.
--	---